

**LEI MUNICIPAL Nº 1380, de 04 de dezembro de 2014**

“Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Congonhal/MG, para o Exercício Financeiro de 2015, L.O.A. - Lei Orçamentária Anual e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Congonhal – MG, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no mesmo valor, já deduzido a retenção do FUNDEB, em R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos:

**Receitas por Fontes**

Receitas Correntes

Descrição	Valores
Receita Tributária	1.304.292,00
Receita de Contribuições	549.200,00
Receita Patrimonial	75.540,00
Receita de Serviços	132.700,00
Transferências Correntes	23.492.590,00
Outras Receitas Correntes	403.278,00
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>25.957.600,00</b>

Receitas de Capital

Descrição	Valores
Operações de crédito	499.950,00
Alienação de Bens	291.900,00

Transferências de Capital	565.550,00
<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>1.357.400,00</b>

Deduções das Receitas Correntes

Descrição	Valores
Dedução da Receita – FUNDEB	(3.715.000,00)
<b>Total da Receita Orçada</b>	<b>23.600.00,00</b>

Art. 3º - A despesas do Município de Congonhal será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – Despesas por Funções do Governo

Cód.	Descrição	Valores
01	Legislativa	350.400,00
04	Administração	2.422.160,00
06	Segurança Pública	44.000,00
08	Assistência Social	513.090,00
10	Saúde	8.118.490,00
12	Educação	5.180.400,00
13	Cultura	473.500,00
15	Urbanismo	2.019.420,00
16	Habitação	260.600,00
18	Gestão Ambiental	2.000,00
20	Agricultura	136.000,00
22	Industria	500.000,00
23	Comercio e Serviços	20.100,00
24	Comunicações	3.650,00
25	Energia	251.800,00
26	Transportes	2.508.390,00
27	Desporto e Lazer	266.000,00
28	Encargos Especiais	480.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>23.600.000,00</b>

B – Despesas por Órgão de Governo

Descrição	Valores
Gabinete e Secretaria da Câmara	350.400,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito	439.860,00
Serviço de Administração e Finanças	2.456.300,00
Serviço de Educação	5.180.400,00
Serviço de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	759.600,00
Serviço de Saúde	8.118.490,00
Serviço de Assistência Social	513.090,00
Serviços de Obras, Viação e Urbanismo	5.729.860,00
Serviço de Meio Ambiente	2.000,00
Reserva de contingência	50.000,00
<b>Total de despesa</b>	<b>23.600.000,00</b>

### C – Despesa por Categoria Econômica

#### Despesas Correntes

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	9.977.700,00
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	10.512.461,27
<b>Sub-total</b>	<b>20.530.161,27</b>


#### Despesas de Capital

Despesas	Valores
Investimentos	2.759.838,73
Amortização da Dívida	260.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>3.069.838,73</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.600.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares às dotações de despesas que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2015, em até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada nesta lei; devendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 04 de dezembro 2014.



Ricardo Henrique Sobreiro  
Prefeito Municipal